

Complementação Pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico nº 02/2021- TRE/AC

Laiz Dominique R Martins <laiz.martins@ciee.org.br>

qui 01/04/2021 09:06

Para:pregoeiro <pregoeiro@tre-ac.jus.br>;

Cc:Dayane Do Carmo Soares Faria <dayane_faria@ciee.org.br>;

Prezado Pregoeiro,

Segue complementação ao pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 02/2021 realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55.

13. Item 1. Habilitação jurídica: subitem 3 do edital: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Questionamento: A apresentação deste registro cabe às Empresas Mercantis, correto? Considerando a natureza jurídica das Entidades Sem Fins Lucrativos, podemos desconsiderar o item?

Atenciosamente,

Centro de
Integração
Empresa-Escola -
CIEE

Logo
CIEE
na cor
azul

Logo
CIEE
na cor
azul

LAIZ DOMINIQUE RODRIGUES MARTINS
Analista Administrativo

CENTRAL NACIONAL DE LICITAÇÕES | CNL 
Brasília - DF

Logo CIEE na cor branca (00) 0000-0000 / Ramal: 000000

Em Home Office

Logo CIEE na cor branca canaldeetica.com.br/ciee

 #PraCegover: Foto de 4 jovens sentados no sofá em uma sala, de frente o jovem negro com cabelos curtos pretos e encaracolados, vestindo camiseta manga curta listrada de preto e branco, bermuda marrom dobrada acima do joelho, com relógio prata e suas utiliza próteses nas pernas, ele está sorrindo. A seu lado direito, um pouco afastado, um jovem negro careca e de barba preta tocando violão, veste camisa preta de manga curta com flores em tom de rosa e azul claro, bermuda preta e relógio. Desfocado da imagem, uma jovem mulher branca sentada em outro sofá, vestindo calça jeans, camisa branca e ela está descalça. No canto esquerdo a imagem desfocada, um homem jovem de barba e camiseta vermelha.

Em qui., 1 de abr. de 2021 às 09:58, Laiz Dominique R Martins <laiz.martins@ciee.org.br> escreveu:

Ao

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Att.: Sr. Pregoeiro, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, **inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, **solicita os seguintes pedidos de esclarecimentos abaixo.**

1. Item 1 - Do objeto do edital : 2. A licitação será realizada por grupos de itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

Questionamento: Na tabela constante do Termo de Referência consta apenas 1 item sendo ele a Taxa Administrativa e seguro de vida para 48 estagiários, desta forma tanto para a proposta quanto para a disputa de lances deverão ser observados os valores globais (taxa administrativa x 48 estagiários x 60 meses), correto?

2. Item 17.1 do termo de referência: O processo de seleção de estagiários dar-se-á por meio de prova escrita de conhecimentos específicos ou por média de notas escolares, a critério do TRE-AC. No caso de aplicação de provas, a prova exigirá conhecimentos compatíveis com o grau de escolaridade e a área de formação do estudante; Em caso de seleção por média de notas escolares, o agente de integração deverá descrever o método utilizado pormenorizadamente;

Item 18.1.9 do termo de referência – Realizar processos seletivos quando solicitado, descrever a metodologia (como executa) o recrutamento de estudantes; e dar ampla divulgação das vagas de estágio em meios de comunicação e junto às Instituições de Ensino, garantindo assim a integridade, transparência e isonomia à oferta de Estágio;

Item 18.1.10 do termo de referência - Responsabilizar-se por todo o processo de seleção dos estagiários: emissão e publicação do Edital de abertura das inscrições, confecção, aplicação e correção das provas escritas, confecção e publicação da lista de classificados, manutenção do cadastro de reserva;

Questionamento 1: Considerando que cada forma de seleção possui um determinado custo e que os itens acima trazem duas formas de seleção, questionamos se a seleção será por meio de prova escrita ou por média de notas escolares?

Questionamento 2: Sendo por prova escrita, favor informar como será o processo seletivo, exemplo: quantas questões deverão conter, conteúdo das questões e a periodicidade da seleção, bem como se serão questões inéditas, tendo em vista que a realização do processo impacta diretamente nos custos. Será aceita a realização de seleção na modalidade online?

Questionamento 3: Sendo a resposta acima negativa, e havendo a exigência de processos com aplicação de prova presencial, considerando o cenário atual, onde a realização de testes presenciais colocam em risco a saúde coletiva, questionamos se poderemos atender via processo seletivo online durante a pandemia.

3. Item 18.1.4 do termo de referência – Encaminhar ao TRE-AC negociação de seguros contra acidentes pessoais;

Item 18.1.28 do termo de referência - Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, com cobertura mínima para morte acidental e para invalidez permanente total ou parcial;

Questionamento: Levando em consideração que caberá ao agente de integração a contratação do seguro compatível com valor de mercado aos estagiários e que o valor do mesmo estará englobado na taxa administrativa, a negociação que trata o item 18.1.4 refere-se ao encaminhamento da apólice de seguro contendo as informações aos estagiários?

4. Item 18.1.17 do termo de referência - Acompanhar a vida escolar dos estagiários, atuar no controle da regularidade da situação escolar do estudante junto às instituições de ensino, de modo a acompanhar o vínculo do estudante com a instituição de ensino, que impedem a continuidade das atividades de estágio seja por já ter concluído, ou abandonado o curso, efetuado o trancamento de matrícula;

Questionamento: considerando que a Instituição de Ensino é parte na relação de estágio e que a mesma não permite a intervenção ou mesmo o acompanhamento da situação estudantil por terceiros, solicitamos a inclusão da condição de que contratada informará qualquer alteração na situação escolar do estagiário, semestralmente e/ou desde que informada pela Instituição de Ensino ou pelo Estudante.

5. Item 18.1.26 do termo de referência - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

Questionamento: O agente de integração disponibilizará ferramentas de gestão online para que a contratante/supervisor de estágio realize as obrigações previstas em lei, tendo em vista que cabe ao supervisor o preenchimento em conjunto com o estagiário. Desta forma, caberá a contratante, conforme item 19.13 e lei de estágio, o preenchimento e envio do relatório de atividades, podemos desconsiderar o item 18.1.26?

6. Item 20.1 do termo de referência: O pagamento do auxílio bolsa será realizado **diretamente para o estagiário pelo TRE**, por meio de crédito em conta corrente, poupança, e outras.

Item 12.3 do termo de referência: A Contratada deverá possuir SEDE, FILIAL OU CONGÊNERE na cidade de Rio Branco, uma vez que deverá manter intensa relação com os estudantes interessados em participar do Programa de Estágio, para recrutamento e acompanhamento dos mesmos, **inclusive recebendo do Tribunal Eleitoral os valores referentes ao auxílio-transporte e à bolsa estágio, que deverão ser repassados aos estagiários,**

Questionamento 1: Levando em consideração que os itens divergem sobre quem será responsável pelo pagamento dos estagiários, questionamos quem realizará o pagamento dos estagiários?

Questionamento 2: Caso seja a contratada, o pagamento dos estagiários será após o repasse da Contratante, correto?

Questionamento 3: Se a contratada for envolvida no processo de pagamento, solicitamos que seja acrescentada a seguinte informação: A contratada realizará o repasse do pagamento dos estagiários em até 48 horas úteis após a contratante efetuar o pagamento.

7. Item 18.1.23 do termo de referência - Emitir mensalmente Nota Fiscal/Fatura referente ao pagamento das Bolsas- Estágio, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do controle de frequência dos estagiários;

Questionamento: Caso o pagamento seja realizado pela contratada, os valores repassados para pagamento de bolsa auxílio e auxílio transporte, não se configuram prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários. Sendo assim, podemos emitir Carta Fatura/Recibo referente aos valores que serão repassados e referente ao pagamento dos serviços prestados (taxa administrativa), podemos emitir Nota Fiscal?

Ressalto que o recibo tem sua finalidade básica para a comprovação de um pagamento, já a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser fornecida ao tomador do serviço, pois é o documento fiscal que indica a prestação de serviços realizados.

Ambos os documentos são indispensáveis para a gestão financeira e para o atendimento à fiscalização tributária.

Solicitamos esclarecer se este procedimento atende das exigências da CONTRATANTE

8. Item 18.1.22 do termo de referência - Sempre que solicitado pelo Tribunal, emitir declarações referentes ao estágio; fornecer a cada estagiário Declaração de Estágio, mencionando o período, a carga horária, o total de horas e as principais atividades desenvolvidas ao término de cada período.

Questionamento 1 : A declaração de estágio é emitida pelo nosso sistema, com base no início e término do Termo de Compromisso de Estágio, não tendo a informação quanto ao total de horas e as principais atividades. Ao desligar o

estudante no portal, o supervisor consegue preencher, imprimir e entregar o termo de realização de estágio ao estagiário. O procedimento atende ao item 18.1.22?

Questionamento 2: Em caso de resposta negativa ao questionamento 1, o agente de integração poderá disponibilizar modelo de declaração para que o supervisor preencha e assine a declaração, podemos atender o item dessa forma?

9. Em relação a prestação de serviços

Questionamento: agentes de Integração que se utilizam de franquia na localidade de execução do objeto poderão participar ou será considerada subcontratação?

10. Item 21.2 do termo de referência: Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

Questionamento: Considerando o item acima, questionamos de quem será a competência de efetuar as retenções tributárias, bem como de quem será a competência da emissão da Dirf.

11. Item 10.1 do termo de referência: É condição necessária para a habilitação no procedimento licitatório a apresentação dos seguintes documentos: a- Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE- específico para agente de integração de estágio;

Questionamento: Conforme consulta ao site do IBGE não existe a nomenclatura exata para o CNAE de agente de integração, dessa maneira questionamos se o agente de integração pode comprovar sua área de atuação mediante a apresentação da habilitação jurídica, pois em suas atas e estatutos há a descrição das suas atividades.

12. Item 2.4 do termo de referência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016.

Questionamento: Considerando que a Lei nº 13.303/2016 é destinada a empresas públicas, sociedade de economia mista e suas subsidiárias e diante da natureza jurídica deste Tribunal, questionamos se o embasamento na referida lei está correto? Pois conforme destacada não é aplicável a este Tribunal.

Atenciosamente,

Centro de
Integração
Empresa-Escola -
CIEE

 Log
o CIEE
na cor
azul

 Log
o CIEE
na cor
azul

LAIZ DOMINIQUE RODRIGUES MARTINS
Analista Administrativo

CENTRAL NACIONAL DE LICITAÇÕES | CNL 
Brasília - DF

 Logo CIEE na cor branca (00) 0000-0000 / Ramal: 000000

Em Home Office

 Logo CIEE na cor branca canaldeetica.com.br/ciee

 #PraCegover: Foto de 4 jovens sentados no sofá em uma sala, de frente o jovem negro com cabelos curtos pretos e encaracolados, vestindo camiseta manga curta listrada de preto e branco, bermuda marrom dobrada acima do joelho, com relógio prata e suas utiliza próteses nas pernas, ele está sorrindo. A seu lado direito, um pouco afastado, um jovem negro careca e de barba preta tocando violão, veste camisa preta de manga curta com flores em tom de rosa e azul claro, bermuda preta e relógio. Desfocado da imagem, uma jovem mulher branca sentada em outro sofá, vestindo calça jeans, camisa branca e ela está descalça. No canto esquerdo a imagem desfocada, um homem jovem de barba e camiseta vermelha.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.